



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 156 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$184.321,49 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.13.392.0010.2.277				50,00
	3.3.50.42	00		50,00
20.02.14.422.0003.2.030				1.386,00
	3.3.90.30	00		1.386,00
20.03.11.333.0001.2.026				1.708,00
	3.3.90.36	00		1.390,00
	3.3.90.39	00		318,00
20.04.04.092.0016.2.047				5.241,80
	3.3.90.30	00		2.670,00
	3.3.90.39	00		1.571,80
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				75,00
	4.4.90.52	00		75,00
20.07.04.122.0003.2.057				1.104,10
	3.3.90.39	00		1.104,10
20.07.04.122.0003.2.058				2.174,49
	3.3.90.39	00		2.174,49
20.08.04.128.0008.2.055				1.778,00
	3.3.90.30	00		1.278,00
	3.3.90.33	00		500,00
20.09.04.123.0013.2.036				2.355,40
	3.3.90.36	00		1.333,40
	3.3.90.92	00		22,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				26.408,00
	3.3.90.30	00		10.000,00
	3.3.90.39	00		16.408,00
20.11.12.362.0006.2.005				3.000,00
	3.1.90.04	00		1.000,00
	3.1.90.13	00		1.000,00
	3.1.90.16	00		1.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				6.500,00
	3.3.90.39	00		6.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.361.0006.2.002				40.000,70	
	3.3.90.30	00		40.000,70	174
20.12.15.543.0011.1.005				540,00	
	4.4.90.51	00		540,00	270
20.13.04.452.0011.2.033				80.000,00	
	3.3.90.30	00		80.000,00	312
20.16.04.451.0011.2.034				309,70	
	3.3.90.47	00		309,70	352
20.20.23.695.0010.2.062				11.690,30	
	3.3.90.30	00		11.690,30	440
TOTAL				184.321,49	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.015			340,00	
	4.4.90.61	00	340,00	1
20.02.04.122.0003.2.028			15.037,79	
	3.1.90.16	00	1.530,00	6
	3.3.50.41	00	90,00	7
	3.3.90.14	00	400,00	8
	3.3.90.39	00	13.017,79	14
20.03.11.333.0001.2.026			5.209,00	
	3.1.90.11	00	5.209,00	26
20.05.04.124.0016.2.048			7.500,00	
	3.1.90.11	00	7.500,00	51
20.06.04.121.0003.2.031			18.575,00	
	3.1.90.11	00	17.500,00	59
	3.3.90.11	00	1.075,00	66
20.07.04.122.0003.2.057			61.900,00	
	3.3.90.30	00	26.000,00	73
	3.1.90.11	00	35.900,00	69
20.08.04.128.0008.2.055			28.690,00	
	3.1.90.13	00	50,00	91
	3.1.90.11	00	18.600,00	89
	3.3.90.39	00	10.040,00	99
20.09.04.123.0013.2.036			5.700,00	
	3.1.90.16	00	5.700,00	115
20.10.18.541.0005.1.028			6.600,00	
	3.1.90.11	00	6.600,00	148
20.11.12.361.0006.2.072			6.849,70	
	3.1.90.01	00	1.020,00	236
	3.3.90.14	00	229,00	249
	3.1.90.16	00	5.600,70	246
20.11.12.365.0006.2.009			1.300,00	
	3.1.90.16	00	1.300,00	217
20.11.12.367.0006.2.008			5.210,00	
	3.1.90.11	00	5.210,00	199



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.16.04.451.0011.2.034			800,00	
	3.1.90.16	00	800,00	343
20.17.15.452.0011.2.933			17.200,00	
	3.3.90.14	00	17.200,00	356
20.18.06.091.0021.2.012			610,00	
	3.3.90.14	00	610,00	371
20.20.27.812.0019.2.010			600,00	
	3.1.90.11	00	600,00	419
20.21.20.606.0002.2.021			2.200,00	
	3.1.90.11	00	2.200,00	453
TOTAL			184.321,49	-